



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO:

1.1 CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA, ONDE TEM POR OBJETIVO SUPRIR A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.

1.2 Os itens a serem adquiridos têm suas especificações, unidades, quantidades estimadas no escopo da tabela abaixo. Essa tabela foi elaborada com base nas especificações contidas no Estudo Técnico Preliminar correspondente ao estudo desta contratação.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1 Considerando a necessidade das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN de manter a excelência em suas atividades e que para isso necessita de constante modernização.

Considerando que assim como a maior parte das tecnologias, computadores e equipamentos de interconexão passam por um ciclo de depreciação natural diretamente ligada a modernização e a evolução tecnológica, cabendo aos gestores garantir a aquisição de material permanente e informática em geral, para atender todas as demandas geradas, nos diversos órgãos municipais, conforme suas modernizações e ampliações, garantindo assim a continuidade dos serviços prestados.

Considerando que o material de informática licitado não detém todos os equipamentos e peças necessários para a atual gestão, com base nas ampliações e necessidades levantadas segundo a equipe técnica responsável.

Considerando que é de extrema importância um sistema informatizado eficiente, para dar segurança e agilidade a todos os processos tramitados diariamente das secretarias municipais e servidores, visando garantir a segurança e funcionalidade dos dados e processos.

Considerando que é objetivo da gestão municipal, conseguir modernizar os processos, diante de todas as exigências de modernizações tecnológicas, para com os sistemas, software e armazenamento de dados.

Diante do exposto, viemos pelo presente solicitar a viabilização de processo licitatório para a aquisição do Material Permanente de Informática, destinados a suprir a necessidade dos diversos órgãos ligados a Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN.

3. UNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar, contido na fase interna deste processo de contratação.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual para o exercício de 2024.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

5. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS ABAIXO:

5.1. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/QUANTITATIVO

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	KIT COMPUTADOR 02 COM: Microcomputador de mesa 14ª geração ou superior, memória 16GB ou superior, HD SSD mínimo de 512B interno, fonte ATX 500W real bivolt, Conexões HDMI/VGA, USB 3.0, ÁUDIO, Rede RJ45.	UND	80
2	Teclado USB, ABNT2, Layout: QWERTY, preto, Idioma Português, sem recursos multimídia	UND	135
3	Mouse Óptico USB, resolução 800 dpi 3 botões Com Scroll	UND	135
4	Mouse sem fio preto, USB 2.0, Conexão de 2.4GHz. .4 GHz e funcionamento a bateria, ?Pilhas contidas no equipamento 3 botões.	UND	20
5	Monitor Led 19", Conexão: HDMI, VGA, Resolução Mínima FHD 1080p.	UND	80
6	Estabilizador Potência Nominal: 500VA / 500VA Potência Contínua: 500W / 500W Fusível de Entrada: 6A / 250V; SAIDA 110V.	UND	50
7	Impressora Multifuncional EcoTank do tipo EPSON L3150 ou compatível; COM WIFI; colorida 3 em 1: imprime, cópia e digitaliza. Tecnologia de impressão: Jato de Tinta: sistema Tanque de Tinta DE FABRICA; Resolução máxima de impressão: Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel; Velocidade de impressão ISO: Em preto 10.5 ISO ppm e em cores 5 ISO ppm; Velocidade de impressão: Em preto 33 ppm e em cores 15 ppm; Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 picolitros; Características ecológicas: Cumpre com as normas RoHS; Garantia de 12 Meses.	UND	30
8	HD 1TB 3.5" SATA3	UND	20
9	Hd externo 1TB Portátil Usb 3.0	UND	10
10	Memoria DDR3 1333mhz 4GB para Notebook	UND	20
11	Fonte ATX para computador desktop, potência mínima 250w; seletor de voltagem automático 110/220 v; ventilador: 120 mm; proteção de sobrecarga e contra curto-circuito; botão on/off; com cabo de força.	UND	100
12	Mochila p/ notebook Reforçada Executiva Grande, capacidade de até 40 litros para laptop de 17 polegadas, semi Impermeável proteção em dias chuvosos	UND	20
13	Mouse pad com apoio em gel, base de borracha antiderrapante.	UND	20
14	Tela De Projeção Com Tripé Tes Retrátil 1.80m X 1.80m	UND	10
15	Filtro de linha régua de energia p/ rack 19 polegadas, com no mínimo 8 tomadas, corrente 10 amperes, bivolt, pintura eletroestática.	UND	4
16	Smartphone com tela mínima de 6.5" 256GB / 8GB Ram, Câmera Tripla 108MP Selfie 32MP , Conexões Wi-Fi, 4G, bateria 5500mAh.	UND	10
17	Caixa Amplificada + Microfone Sem Fio Duplo Com Tripé Cor Preto 110v/220v, Potência de saída (RMS)100 W, Autonomia máxima da bateria de 6 horas, Com Bluetooth, Tipos de alto-	UND	10



	falante: Woofer.		
18	Autotransformadora 1500va, bi volts, Tensão de saída: 110v	UND	50
19	Nobreak 1000VA / 660W, bivolt.	UND	25
20	Impressora Multifuncional laser monocromática DCPL 2540 dn (impressora, copiadora, scanner) resolução 2400x600dpi velocidade de impressão 30 ppm, wi-fi, rede ethernet, usb 2.0 memória de 512 mb duplex automático, Capacidade Recomendada mensal (pags/mês): 2000, Garantia 12 Meses.	UND	10
21	Fonte ATX para computador desktop, potência mínima 500w; seletor de voltagem automático 110/220 v; ventilador: 120 mm; proteção de sobrecarga e contra curto-circuito; botão on/off; com cabo de força.	UND	60
22	Caixa de cabo de rede cat5, 04 pares de fios, mínimo 305 metros, gigabit ethernet, com qualidade superior ou similar as marcas Furukawa,	Caixa	10
23	Caixa de cabo de rede cat6, blindado, 04 pares de fios, mínimo de 305 metros, gigabit ethernet, com qualidade superior ou similar as marcas Furukawa,	Caixa	10
24	Switch Gerenciável Gigabit 24 Portas RJ45, 2p Sfp, Voltagem 100 - 240 VCA.	UND	2
25	Switch 8 Portas 10/100/1000 Gigabit	UND	15
26	Notebook para edição e fotos, vídeos e transmissão de lives com: processador i7 de 13ª geração ou superior; memória 16GB DDR4 2666 ghz (expansível até 32gb); placa de vídeo GTX mínimo de 6GB GDDR6 de memória dedicada; tela mínimo de 15.6 polegadas (painel: ips, anti reflexivo, ultra-slim, resolução: full hd 1920 x 1080); teclado retroiluminado por led padrão ABNT2 português br com impressão digital; hdd mínimo de 1tb sata 3 2.5 mm 5400 rpm; SSD mínimo de 512gb; Bateria de 4 células e 54Wh (integrada); portas USB 3.2 Type-A de 1ª geração, USB 3.2 Type-C™ de 1ª geração, HDMI 1.4	UND	5
27	Estabilizador de energia, microprocessador, com potência mínima de 300VA, possuindo 4 tomadas tripolares (padrão N/F/T), proteção de sub/sobre tensão, filtro de linha integrado com protetor para surtos, entrada monofásica de 220V e com saída monofásica de 115V, chave liga/desliga embutida, com indicador luminoso de rede normal, baixa, alta e sobrecarga, com no mínimo 12 meses de garantia.	UND	61
28	Mini Pen Drive 16GB, USB, metálico.	UND	50
29	Memória para Computador Desktop do tipo DDR3, frequência 1333mhz, Capacidade 8GB.	UND	15
30	Memória para computador Desktop do tipo DDR4, frequência 2400mhz, capacidade 8GB.	UND	15
31	Bateria de Lithium Botão CR2032, 3Volts	UND	30
32	Fragmentadora Trituradora Picotadeira de Papel 24 Folhas - Cesto 35 Litros, corte em mini partícula, 220 volts.	UND	5
33	Conector RJ45 cat5, pacote com 100 unidades.	Pacote	10
34	Régua Hub Usb 3.0 + Fonte 5v 7 + cabo de dados, Portas High.	UND	20



35	Caixa de Som para PC, Tipo de alto-falante: subwoofer, Potência de 3W. Conector de entrada: USB, Quantidade de alto-falantes: 2, Dimensões: 90mm de largura, 110mm de altura e 88mm de profundidade.	UND	15
36	Câmera Canon Eos Rebel T8i, Sensor CMOS de 24.2 Megapixels (APS-C), ISO 100-12800 (expansível até H: 25600), Processador de Imagem DIGIC 6, Wi-Fi® e NFC (Near Field Communication) integrados, Gravação de vídeo em FULL HD (formato MP4), Sensor de AF CMOS Híbrido III, Tela LCD articulável de 3,0" touch 19 pontos de AF, sendo todos do tipo cruzado, Disparos contínuos de até 5.0 fps, Lente Canon EF-S 18-55mm f/3.5-5.6 IS STM, Garantia 24 meses	UND	2
37	Cartão sd ultra 128gb, à prova de água, temperatura, raios-x, magnetismo e choques, para uso em câmeras digitais/ filmadoras.	UND	5
38	KIT COMPUTADOR 01 COM: Microcomputador de mesa 14ª geração ou superior, memória 16GB ou superior, HD SSD mínimo de 512B interno, fonte ATX 500W real bivolt, Conexões HDMI/VGA, USB 3.0, ÁUDIO, Rede RJ45, incluindo: 01 teclado USB, 01 mouse USB, 01 monitor LED, mínimo de 19 Polegadas com Conexões HDMI/VGA	UND	50
39	Microfone Condensador Com Tripe Para Gravação Profissional Para Pc e Notebook Preto, Suporte Material: ABS - Direção: omnidirecional - Baixo nível de ruído - Plugue: 3,5 mm - Sensibilidade: -55dB ± 2dB Aplicação: Cantar, gravação em rede, chat on-line, conferência de vídeo online, jogos online, etc. Conteúdo da Embalagem: - Microfone condensador (com cabo) - Tripé Especificações: - Tensão de funcionamento: 1.5V - Padrão Tensão de funcionamento: 1.5V - Resposta de frequência: 50Hz-16KHz Tamanho do Microfone: - Altura: 13cm - Largura: 4cm - Comprimento: 14cm Tamanho do Cabo: Comprimento: 176cm Tamanho do Tripé: - Altura: 20cm - Largura: 5cm - Comprimento: 20cm	UND	10
40	Microfone sem fios, kit com 02 unidades, receptor, padrões polares tipo cardioide, frequência mínima - frequência entre 15hz e 50 hz.	UND	6
41	Microfone de Lapela sem Fio(2TX+3RX), Transmissão Sem Fio de 1000ft, Cancelamento de Ruído, 40 H Tempo de Trabalho, compatível com Câmera, iPhone, Android, PC ao Vivo-Preto, Bateria com Duração de 40 Horas, Transmissão Estável de 300 m.	UND	5
42	Smart TV led 43 polegadas, resolução Full hd; controle remoto, receptor digital integrado (dtv), som digital, wi-fi integrado; conexões de entrada: rj45 ethernet, usb, hdmi, rf para tva cabo, av/vídeo. potência de áudio (rms) acima de 10 w; taxa de atualização 60hz; consumo médio de energia 60 w; tensão/voltagem: bivolt. garantia: 12 meses. com padrão de furo p/ instalação na parede.	UND	10
43	Tripé Amador Cabeça Semi Hidráulica, Tripé em alumínio, Altura máxima 161cm, suporta até 3kg, Altura mínima 65cm,	UND	2

	acompanha bolsa para transporte		
44	Memoria DDR4 2600mhz 8GB para Notebook	UND	10
45	SCANNER DE MESA PARA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS - Digitalização: 2-in-1 Scanning, Digitalização Frente e Verso (Duplex), Ciclo de Trabalho Diário mínimo: 5000 por dia, Velocidades de digitalização simplex A4: 50 ppm (em cores/preto e branco, uma face), Velocidades de digitalização duplex 100 ipm (em cores/preto e branco, frente e verso), Resolução Óptica: Até 1200 x 1200 dpi, Garantia de 12 Meses	UND	5
46	Mini Pen Drive 64GB, USB 3.1 de alta velocidade,	UND	50
47	TABLET ANDROID com mínimo de 11 Polegadas, mínimo de 64 GB de armazenamento, 64GB, 4GB RAM, Tela Imersiva de 10.4', Câmera Traseira 8MP, Câmera frontal de 5MP, Wifi, Android 14.	UND	20
48	ADAPTADOR WIRELESS DUAL BAND USB 3.0, Tipos de frequências 2.4/5 GHz, Sistemas operacionais compatíveis: Windows 11, Windows 10, Taxa de transferência de dados 1200 MB/s	UND	30
49	CABO HDMI, mínimo 3 metros 4K, High Speed com Ethernet, Full HDTV, Gênero do conector de entrada e saída macho, pode ser utilizado em blu-ray, receptores de imagem digital, projetores e tv.	UND	10
50	Conector RJ45 cat6, pacote com 100 unidades.	Pacote	20
51	Hd Ssd 240GB, SATA 3, Aplicações: Desktop, Notebook	UND	40
52	NOTEBOOK, Notebook, tela superior a 15, polegadas, interatividade da tela, sem interatividade, memória RAM mínima 8GB,DDR4, 266mhz, núcleos por processador de 5 a 8, armazenamento HDD, 1 TB, armazenamento SSD, sem disco SSD, processador equivalente ou superior 7ª geração, do processador intel® core™ i5- 7500u, bateria superior a 4 células, alimentação bivolt automática, sistema, operacional Windows 10, de 64 bits em português (Brasil) de fábrica, garantia de 12 meses.	UND	15
53	Cabo para uso em impressoras com conexão usb 2.0 que possui velocidade de transmissão de 480 mbps e conectores usb/a e usb/b além de um comprimento de 1 metro e 80 cm.	UND	30
54	Cabo hdmi full hd, 15 metros blindado, pode ser utilizado em blu-ray, receptores de imagem digital, projetores e tv.	UND	10
55	Webcam Full HD1080P com microfone de Streaming para Desktop, » Amplo ângulo de abertura, Cores vivas e áudio nítido, Conjunto de captura de imagem de ponta, Suporte articulado para o melhor posicionamento, Cabo USB, independente, Fecho de privacidade e led de funcionamento, Clipe universal e compatível com tripé.	UND	15
56	Limpa Contato Para Eletroeletrônicos, tipo de aplicação: Spray, Embalagem mínimo de 300ml.	UND	50
57	Projetor 3600 lumens, FULL HD, Conexão HDMI, Resolução mínima 1920x1200, Brilho (ANSI lumens): 3600, Cor de exibição: 1,07 bilhão de cores, Conexões HDMI/, Até 10.000 horas de duração da lâmpada, voltagem 127/220v.	UND	20



58	Memoria DDR3 1333mhz 8GB para Notebook	UND	15
59	Carregador universal para notebook, potência de até 120 w. voltagem de entrada: bivolt; frequência: 50/60hz; corrente de entrada: 1.3a máximo; voltagem de saída: 12 v /15 v / 16 v / 18 v / 19 v / 20 v / 24 v; corrente de saída: 4a máximo; 09 plugs de diferentes formatos	UND	15
60	Smartphone com tela 6.5" com 64 gb memória interna, Dual Chip, Câmera 48MP +2MP, sistema operacional android, 1,8 GHz Octa-Core), Conexões Wi-Fi,3G,4G, bateria 5000 mAh	UND	15
61	Bateria Selada 12 V 7 amperes para Nobreak	UND	15
62	Roteador Wifi 6 Dual Band Ax3000 Giga 2,4/5ghz, 4 portas lan rj45, 1 porta WAN rj45.	UND	20
63	TV 85" Crystal UHD 4K; Paineis Dynamic Crystal Color, tensão/voltagem: bivolt. garantia: 12 meses. com padrão de furo p/ instalação na parede.	UND	10

5.2. Os itens objeto da presente aquisição são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura do instrumento contratual da Ata de Registro de Preço, sendo admitida sua prorrogação por igual período.

5.4. O instrumento contratual a ser celebrado oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

5.5. O fornecimento dos itens acima descritos será em única etapa ou parcelado, nos prazos e nos locais de entrega descritos neste Termo de Referência.

5.6. Exigência de Amostra Técnica (Portfólio)

5.6.1 A fim de assegurar a conformidade dos equipamentos com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência e garantir a qualidade do objeto a ser contratado, a licitante classificada em primeiro lugar deverá apresentar, **em até duas [2] horas após a convocação, amostras (portifólio) do item arrematado.**

5.6.2 As amostras serão analisadas por um técnico de informática designado pelo órgão contratante, que verificará aspectos como:

5.6.3 Compatibilidade com as especificações técnicas descritas no item:

5.6.4 Funcionalidade e desempenho básico;



5.6.6 Certificações ou selos de conformidade exigidos.

5.6.7 A não apresentação das amostras no prazo estipulado ou a reprovação técnica das mesmas implicará **na desclassificação da proposta**, sendo convocado o licitante subsequente, conforme ordem de classificação.

5.7 Justificativa técnica da exigência de amostra: "Considerando a diversidade de marcas e modelos disponíveis no mercado, e visando assegurar a aquisição de produtos que atendam à qualidade mínima exigida para o adequado desempenho das atividades da administração, justifica-se a exigência de amostras técnicas dos materiais de informática."

6 DO FORNECIMENTO

6.6 A entrega dos produtos objeto desta licitação será de até **10 (dez)** dias úteis contados a partir do envio ou entrega da ordem de compras, através do meio fornecido pelo próprio fornecedor (e-mail, ou em mãos) a Unidade requerente, este prazo somente poderá ser prorrogado mediante solicitação escrita, fundamentada e aceita pelo requisitante.

6.7 O objeto desta licitação deverá ser entregue na sede da prefeitura municipal de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN ou local indicado pela a mesma.

6.8 O não fornecimento dos objetos desta licitação, será motivo de aplicação das penalidades previstas neste edital, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 14.133/2021.

6.9 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como incluso nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo ser entregues no Município de Tenente Laurentino Cruz/RN sem ônus adicionais.

6.5 Os bens serão recebidos provisoriamente por ocasião da sua efetiva entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.6 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.7 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a apreciação do atendimento das especificações/configurações dos equipamentos por parte dos Técnicos em T.I da Prefeitura Municipal.

6.8 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



6.9 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.10 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados neste Termo de Referência e/ou ordem de compra, conforme as condições e as necessidades do licitante.

7 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 Os itens que irão compor o objeto deverão estar em conformidade com o artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, no que diz respeito às suas características, como: qualidade, quantidade, composição, garantia, prazos de validade, origem, e outros dados, se for o caso.

7.2 Como os itens serão entregues em locais distintos, será informado na Ordem de Fornecimento os locais de entrega e horários de funcionamento de cada estabelecimento.

7.3 As ordens de fornecimento serão emitidas em detrimento das solicitações da secretaria responsável, dentro do limite dos quantitativos que serão solicitados.

7.4 A entrega do objeto será realizada de forma fracionada, conforme a demanda proveniente de cada estabelecimento. Nesse contexto, não existe a obrigatoriedade, portanto, de se realizar um grande volume de produto de forma única, inclusive pelo fato de que se trata de algo imprevisível a longo prazo.

7.5 Não serão aceitos equipamentos que contenham substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances).

8. DA GARANTIA DO PRODUTO

8.1.1 Garantia do produto: fabricante, garantia legal ou garantia convencional

8.1.2 As cláusulas de garantia a seguir contemplam especialmente os itens (computadores e notebooks) deste Termo de Referência, excetuando-se os monitores que os acompanham, que devem seguir a cláusula de garantia legal dos seus fabricantes.

8.1.3 A Contratante deverá receber os equipamentos acondicionados nas caixas originais dos produtos sem avarias de transporte. Os Gabinetes devem possuir lacres de segurança tipo “casca de ovo” em todas os seus componentes internos, com datas de montagem especificadas, nome do fornecedor e número da Nota Fiscal tanto no gabinete quanto nas peças, além de etiqueta fixada na parte externa especificando sua configuração.



8.1.4 A equipe de Tecnologia da Informação receberá os equipamentos e realizará testes de funcionamento e fará a instalação do Sistema Operacional original, bem como irá atestar se as configurações são as especificadas neste Termos de Referência e Nota Fiscal.

8.1.5 Os equipamentos que apresentarem defeito, configuração inferior a especificada neste Termo ou ainda falta de peças, deverão ser substituídos imediatamente no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis ou seus fornecedores serão notificados pela Contratante.

8.1.6 Os equipamentos devem possuir garantia técnica do fabricante por um período de, no mínimo 12 (doze) meses, com cobertura de assistência técnica na modalidade "On site".

8.1.7 Entende-se por garantia "ON SITE" o modelo de garantia em que um técnico do fabricante, ou freelancer nomeado pelo mesmo, vai até o endereço do cliente para verificar o equipamento que está apresentando falhas. Ou seja, nesse formato todo o suporte de danos de fabricação é fornecido pelo fabricante diretamente no estabelecimento do cliente.

8.1.8 A garantia de funcionamento e assistência técnica será prestada, sem quaisquer ônus para a Contratante, executando as medidas necessárias para a conservação e os cuidados técnicos indispensáveis ao funcionamento regular e permanente dos equipamentos fornecidos, de acordo com o estabelecido na proposta comercial e no manual do fabricante.

8.1.9 Os procedimentos de manutenção são de inteira responsabilidade da Contratada. A equipe de Tecnologia da Informação do município poderá executar procedimentos de avaliação inicial do equipamento defeituoso e comunicar a Contratada para que a mesma tome as medidas cabíveis para reparo no equipamento.

8.1.10 Caberá a equipe de Tecnologia da Informação do município a permissão do recolhimento de unidades de armazenamento não voláteis (como unidades de disco rígido e unidades de estado sólido) por questões relacionadas à Segurança da Informação e Lei Geral de Proteção de Dados.

8.1.11 Caso não seja autorizado o recolhimento dessas unidades a Contratada deverá arcar com a substituição sem ônus para contratante. Só serão aceitas peças e componentes novos e originais, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pela contratante.

8.1.12 Não constituem perda da vigência da Garantia a conexão ou instalação, nos equipamentos, de produtos de hardware, externos ou internos, e/ou de software de outros fornecedores ou fabricantes, desde que tal iniciativa não implique na inoperância do equipamento.

8.2 DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DA GARANTIA ON-SITE

8.2.1 A assistência técnica dos equipamentos será de responsabilidade da Contratada, inclusive no tocante aos custos, e será prestada, durante todo o prazo de garantia dos equipamentos, pela Contratada ou pela rede autorizada pelo fabricante para realizar assistência técnica em seus equipamentos.



8.2.2 A assistência técnica será gratuita durante o período de garantia e utilizará apenas peças e componentes originais, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pela Contratante.

8.2.3 Os serviços de assistência técnica durante o período de garantia serão realizados no horário entre 08h00min e 13h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, sendo que os chamados de suporte técnico serão registrados em sistema de controle próprio da Contratante, que controlará todos os prazos e exigências de atendimento.

8.2.4 A assistência técnica durante o período de garantia será executada em qualquer dos locais onde estiverem instalados os equipamentos fornecidos da Contratante, localizados dentro dos limites territoriais do município de Tenente Laurentino Cruz/RN.

8.2.5 Caso os Centros de Assistência Técnica sejam terceirizados, estes deverão ser classificados como assistência técnica autorizada do fabricante.

8.2.6 A Contratada deverá disponibilizar contato telefônico, whatsapp e e-mail para abertura de chamados de suporte técnico na Central de Atendimento do fabricante ou fornecedor.

8.2.7 O atendimento deverá ser realizado preferencialmente até as 13h30min do dia útil seguinte à data de abertura do registro do chamado na Central de Atendimento do fabricante ou fornecedor, e a solução deverá ser reportada a Coordenadoria de Tecnologia da Informação do município para o estabelecimento de prazos para solução do problema:

8.2.8 Considera-se prazo para solução do problema o período compreendido entre o primeiro atendimento realizado para avaliação do defeito, realizado pelo suporte técnico da Contratante e o término da solução, quando o equipamento estiver em condições normais de operação.

8.2.9 Em nenhuma hipótese o prazo de solução do problema deve exceder 20 (vinte) dias.

8.2.10 A Contratada deverá emitir um Relatório de Atendimento Técnico, para cada chamado de suporte técnico, atendido e concluído, no qual constem os horários de chamado, de início de atendimento e de conclusão dos serviços, o número da Ordem de Serviço, bem como a identificação dos equipamentos que apresentarem defeito, incluindo o patrimônio, número de série, serviços executados, responsável pelo serviço e quaisquer outras anotações pertinentes.

8.2.11 Constatada a necessidade de remoção do equipamento das instalações da Contratante por prazo que ultrapasse o limite estipulado neste Termo de Referência, para a solução do problema, a Contratada deverá substituí-lo imediatamente por outro idêntico ou superior, instalar todo o software e configurá-lo adequadamente, sem qualquer ônus para a Contratante, sendo que quando do retorno do equipamento original, deverá ser restabelecida de igual forma as configurações originais.

8.2.12 Independente da substituição mencionada no parágrafo anterior, a Contratada deverá, em até 20 (vinte) dias úteis, substituir definitivamente o equipamento por outro idêntico ou superior ao



original, novo, sem ônus para a Contratante, caso os vícios constatados não sejam sanados no período de até 30 (trinta) dias contados da abertura do chamado de suporte técnico, ou seja, reincidência de chamados abertos pela CONTRATANTE pela mesma causa raiz dentro de 30 (trinta) dias.

8.2.13 Será efetuada, sem ônus para a Contratante, a troca de todas e quaisquer partes, peças e equipamentos que se revelarem defeituosos, independentemente de causa, época ou do tipo de defeito, exceto nos casos comprovados pela Contratada, em que o defeito tenha sido originado por mau uso, imperícia ou negligência do usuário ou em consequência de caso fortuito ou de força maior.

8.2.14 Nestes casos, a Contratada deverá notificar a Contratante, que providenciará o ressarcimento das peças para o reparo do equipamento, após comprovar os fatos e o orçamento, sendo que este não poderá ser superior à média praticada no mercado para componentes similares, não se constituindo perda da vigência da Garantia de Funcionamento e Assistência Técnica.

8.2.15 A Contratada não poderá utilizar componente recondicionados para efeito de manutenção dos equipamentos fornecidos. Em casos excepcionais, quando constatada falta de componentes novos, a contratada poderá utilizar temporariamente componentes usados, por prazo certo, desde que autorizado pela Contratante, informando na comunicação o período necessário para a substituição por componentes novos.

8.2.16 Por questões de segurança das informações armazenadas nas unidades de memória não voláteis (como unidades de disco rígido e unidades de estado sólido), nenhum destes componentes será retirado do equipamento sem o prévio conhecimento e anuência da Coordenadoria de Tecnologia da Informação da Contratante. Caso seja necessária a substituição da unidade, a Contratante irá retê-la para garantir a integridade e o sigilo dos dados armazenados, cabendo à Contratada, sem ônus para a Contratante, fornecer nova unidade de armazenamento, promover a desinstalação da danificada e a instalação de uma nova.

8.2.17 A contratada deve garantir que os meios de armazenamento utilizados pelos técnicos estão livres de quaisquer programas que possam causar danos à integridade, confidencialidade e integridade dos dados. Constatado que a contaminação dos equipamentos foi provocada por técnicos da Contratada, a mesma estará obrigada a realizar manutenção corretiva gratuita, observando os mesmos prazos estabelecidos no Edital.

9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1.1 O ordenador de despesa analisará a possibilidade do tratamento diferenciado, favorecido, regionalizado e simplificado às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e aos Microempreendedores Individuais, conforme a Lei Municipal nº 523/2025.



9.1.2 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

9.2 Exigências de habilitação

9.2.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.3 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.3.2 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.3 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.3.4 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.5 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.3.6 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.3.7 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.3.8 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.3.9 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.4 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.4.2 CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.4.3 Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade



Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.4.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.4.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.4.6 Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.4.7 Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.4.8 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.4.9 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.4.10 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.4.11 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.4.12 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:



9.5.2 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

9.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.6.1 Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto do termo de referência da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE:

7.1 SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes na ordem de compras, acompanhado da respectiva nota fiscal;

7.1.2 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.3 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.4 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.1.5 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência;

7.1.6 Efetuar a prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações constantes neste Termo de Referência;

7.1.7 Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia do produto e a qualidade do Serviço prestado, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

7.1.8 Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício ou por ação ou omissão de seus empregados;

7.1.9 A manutenção decorrente da garantia deverá ocorrer por conta da contratada, sem ocasionar despesas para contratante;

7.2. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência da Licitação e seus anexos;



7.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.2.4 comunicar à Contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

7.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

7.2.6 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos;

7.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela Contratada, no que couber;

7.2.8 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

8.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

8.3. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente bancária de titularidade do Contratado.

8.4. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município Contratante, devendo constar ainda número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

8.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

8.6 - A Administração Pública Municipal efetuará a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição para o PIS/Pasep incidentes sobre os pagamentos efetuados.

8.6.1 - As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços.

8.6.2 A retenção que se refere este item não será efetuada de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como também as demais pessoas jurídicas elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012

9. DA ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 900.000,00(novecentos mil reais)**.

10. INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Não há obrigatoriedade de dotação orçamentária para Ata de Registro de Preços.

11. DO REAJUSTE

11.1 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA-E e exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.



- 11.5** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 11.6** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 11.7** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 11.8** O reajuste será realizado por apostilamento.

12. AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

13. DOS MOTIVOS DE RESCISÃO DO CONTRATO

13.1 - O contrato poderá ser rescindido nas condições previstas nos Artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1 Na presente Contratação **NÃO** será admitida subcontratação.

15. DO MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

15.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

15.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

15.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

15.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da



contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

15.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

15.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

15.7.1 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

15.7.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

15.7.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

15.7.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

15.7.5 O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual

15.8 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário

15.8.1 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

15.9 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.



15.9.1 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

15.9.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

15.9.3 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

15.9.4 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

15.10 O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

15.11 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

Tenente Laurentino Cruz/RN 29 de abril de 2025

JÂNIO BATISTA FIGUEIREDO

Secretário Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos.